

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 2/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o compromisso deste órgão ministerial em desenvolver projetos e ações de combate ao desperdício e de minimização de impactos ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado e de conscientização dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas sobre a necessidade da efetiva proteção ao meio ambiente; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, elaborar e acompanhar medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de efetivar a Gestão Socioambiental do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Parágrafo Único - São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I elaborar o programa de gestão socioambiental do Ministério Público do Estado de Alagoas,
 contemplando iniciativas de economia, de reciclagem e substituição de materiais de consumo e permanentes
 em todas as suas unidades e de coleta seletiva solidária;
- II orientar a capacitação, com assessoramento do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, de membros e servidores deste órgão ministerial para realização de atividades ligadas à área de gestão ambiental;
- III coordenar ações e campanhas de divulgação, com o assessoramento da Diretoria de Comunicação da Procuradoria Geral de Justiça;
- IV promover, em conjunto com as unidades afins, a sensibilização e reflexão dos membros e servidores deste órgão minimização sobre os problemas ambientais;
- Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será chefiado pelo Chefe da Seção da Equipe Multidisciplinar e terá sua composição formada por designação do Procurador-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de janeiro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDÓNCA NETO Procurador-Geral de Justiça

Providenciado, punicado no Diátio Ulicial edição

Cap/oc1